



Estado do Rio de Janeiro

# *Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.427, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.449,02 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).*

---

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou ou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor R\$6.449,02 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição	04.123.2016.1119	44.90.93.00	012	6.449,02
	<b>Total</b>				<b>6.449,02</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, saldo e juros de aplicação financeira proveniente do Convênio nº 1.610, assinado com o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**